



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 3.032, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera o decreto 3.005, de 14 de abril de 2021, promovendo medidas atuais para o enfrentamento da pandemia de coronavírus, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 7893/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Altera as seguintes disposições do Decreto 3.005/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Altera, para o período das 21 horas às 5 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, além daquelas relacionadas ao ensino público noturno. "

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 16/06/21
Edição nº: 2285
Página: 37
Órgão Diário Eletrônico

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8D7367C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Eduardo Brandalise.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Brandalise**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, matrícula nº 616-5/1, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG nº 9.717.989-1 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 16 de junho de 2021, até a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F0D9F8B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.031, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Gabriela Siebert Marchetti

Suplente: Rozani Luckiewicz

Titular: Lidiane de Melo Faversoni

Suplente: Rosângela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos

Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Luciandra Molinet

Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Picta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Adriana Krause

Suplente: Gessica Thaiane Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.020, de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA376B0A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.032, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera o decreto 3.005, de 14 de abril de 2021, promovendo medidas atuais para o enfrentamento da pandemia de coronavírus, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº 7893/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Altera as seguintes disposições do Decreto 3.005/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Altera, para o período das 21 horas às 5 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, além daquelas relacionadas ao ensino público noturno.”

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7535C8A8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamentos no Decreto Municipal nº 3.012, de 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Bom Sucesso do Sul, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Da Administração Pública Municipal:

a) Prefeito ou seu representante, que o coordenará;

Titular: Nilson Antonio Feversani

Suplente: Saliene Pegoraro

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Titular: Aline Demétrio

Suplente: Daiane Drancka